



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº 3.013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.016

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.809 de 08 de dezembro de 2.015.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura na contabilidade municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 66.900,00 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO

025 – 31.90.94.00.00.00

04 – EDUCAÇÃO E CULTURA

051 – 31.90.11.00.00.00

053 – 31.90.94.00.00.00

01 – Setor Administração Geral

Indenizações Rest. Trabalhistas

01 – Setor Ensino Fundamental

Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil

Indenizações Rest. Trabalhistas

R\$ 62.000,00

R\$ 2.200,00

R\$ 2.700,00

TOTAL GERAL

R\$ 66.900,00

ARTIGO 2º - A presente suplementação, será coberta com as seguintes anulações do orçamento vigente e o excesso de arrecadação ocorrido no orçamento vigente.

02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO

027 – 33.90.30.00.00.00

04 – EDUCAÇÃO E CULTURA

055 – 33.90.14.00.00.00

056 – 33.90.30.00.00.00

057 – 33.90.32.00.00.00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01 – Setor Administração Geral

Material de Consumo

01 – Setor Ensino Fundamental

Diárias Pessoal Civil

Material de Consumo

Material Distribuição Gratuita

RECEITAS CORRENTES

R\$ 17.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 900,00

R\$ 1.000,00

R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 66.900,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 23 de dezembro 2.016.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

José Benedito Salgado Teixeira
Secretário de Finanças